



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº6.389 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 - 03 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 30 DE MAIO DE 2025.

*“Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a emissão de cartas de anuência no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – modalidade FAR Balcão no município de Dourados/MS.”*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com fulcro no inciso V, do Art.nº 18 do regimento interno do conselho, faz saber que o pleno do Conselho deliberou, aprovou e ele HOMOLOGA esta resolução conforme segue.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria MCID nº 488/2025, que estabelece critérios e procedimentos para seleção de propostas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), na modalidade de contratação feita por empresas do ramo de construção civil e outras.

CONSIDERANDO a exigência de anuência formal do chefe do Poder Executivo Municipal como condição indispensável para a habilitação de propostas nesta modalidade;

CONSIDERANDO os princípios que regem a política municipal de habitação de interesse social, estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.888, de 28 de abril de 2015, especialmente o artigo 5º, que determinam a priorização de soluções habitacionais integradas, sustentáveis e acessíveis à população de menor renda;

CONSIDERANDO as manifestações colhidas na 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dourados, realizada em 15 de maio de 2025, onde líderes comunitários e representantes da sociedade civil manifestaram-se contrários à construção de unidades habitacionais verticalizadas;

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamii da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
**Mato Grosso do Sul**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**RESOLUÇÕES**

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos conselheiros presentes na Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, realizada em 30 de maio de 2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º A anuência municipal às propostas de empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – modalidade FAR Balcão, fica condicionada à observância das diretrizes desta Resolução.

Art. 2º O município de Dourados não emitirá carta de anuência para empreendimentos verticalizado, no âmbito do FAR, nas metas estabelecidas pela portaria n 488/2025 do Ministério das Cidades, sendo vedada a análise técnica ou qualquer ato administrativo de prosseguimento a tais propostas.

Parágrafo único. Fica o Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social de Dourados – AGEHAB autorizado a devolver de ofício qualquer solicitação de carta de anuência referente a empreendimentos verticalizados, informando ao proponente, formalmente, sobre esta deliberação do Conselho Municipal de Habitação.

Art. 3º A carta de anuência somente será emitida para propostas de empreendimentos em formato de loteamento com unidades habitacionais térreas, unifamiliares, que promovam qualidade de vida, acessibilidade, inserção urbana adequada e viabilidade de manutenção pelos beneficiários.

Art. 4º O pedido de emissão da carta de anuência deverá ser protocolado no gabinete do Diretor-Presidente da AGEHAB, contendo, obrigatoriamente:

- I – Identificação da empresa proponente;
- II – Tipo do empreendimento (exclusivamente loteamento com unidades unifamiliares);
- III – Localização georreferenciada do ponto central do empreendimento;
- IV – Nome do empreendimento;
- V – Endereço completo do empreendimento;
- VI – Número total de unidades habitacionais propostas;
- VII – Cópia do mapa ou croqui da área a ser utilizada.

Art. 5º Fica instituída Comissão Técnica de Avaliação Prévia, composta por 1 (um) presidente e 3 (três) membros, a serem nomeados por portaria do Diretor-Presidente da AGEHAB.

§1º A comissão deverá conter ao menos um engenheiro e um arquiteto entre seus membros;

§2º A comissão terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para emissão de parecer técnico conclusivo, a contar do recebimento do pedido completo;

§3º O parecer técnico se restringirá à avaliação quanto ao enquadramento do terreno como área de qualificação superior, nos termos das Portarias MCID nº 725/2023, 488/2025 e suas alterações;

§4º O parecer não representa garantia de aceite pela Caixa Econômica Federal, nem assegura a contratação do empreendimento.

Art. 6º Esta Resolução será encaminhada, para conhecimento e providências cabíveis:

- I – ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Dourados;
- II – à Superintendência da Caixa Econômica Federal responsável pela habilitação dos empreendimentos no âmbito do FAR.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 28 de maio de 2025.

**EDER FELIPE SOUZA LIMA**  
**Diretor Presidente do Conselho de Habitação**

**EXTRATOS****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

Decisão da Secretária:

PROCESSO	DATA DE INSTAURAÇÃO	INTERESSADO	DECISÃO
PAD. 4.489/2020	12/11/2020	LUCYELMA REZENDE ARGUELHO	ABSOLVIÇÃO
SIND. 3.203/2019	16/09/2019	SEMED	ARQUIVAMENTO

Nos termos do art. 244, § 3º, da Lei Complementar n. 107/06, ficam intimados os servidores acima e seus defensores para, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 (vinte) dias.

Dourados/MS, 30 de maio de 2025.

**TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ**  
Secretária Municipal de Administração

# OUTROS ATOS

**ATA - CMHIS**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2025**  
**CMHIS - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS**

Aos trinta dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00, reuniram-se na sede da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social de Dourados, sob a presidência do Sr. Éder Felipe Souza Lima, Presidente do Conselho Municipal de Habitação, os seguintes membros: Sr. Wellington Daflon dos Santos, representante da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social; Sr. Jorge Roberto Nonato de Menezes, representante da Caixa Econômica Federal; Srs. Rodney Alves da Silva e Geigue Alves da Silva, representantes dos segmentos da sociedade ligados à área de habitação; Sra. Ana Carolina Pompilio Kalife, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul – CREA/MS; Dr. Renan Torrecilha Cessel, representante da Procuradoria-Geral do Município; Sr. Nélison Ferreira Corrêa Nascimento, representante das Universidades Particulares; e Sr. Celso Alves de Almeida, representante das Universidades Públicas.

Registrou-se, ainda, que o Conselho estava com sua representatividade plena, contando com a presença de representantes de todos os segmentos previstos em sua composição, garantindo a legitimidade e a validade das deliberações tomadas.

O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e esclareceu que a convocação extraordinária se deu em razão da recente publicação da Portaria nº488/2025 pelo Ministério das Cidades, que define novos critérios para seleção de propostas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, linha FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), prevendo a possibilidade de o município de Dourados ser contemplado com até 400 unidades habitacionais.

O presidente esclareceu que essas unidades serão contratadas diretamente por empresas do setor da construção civil, por meio da modalidade chamada FAR Balcão, sendo a carta de anuência emitida pelo chefe do Poder Executivo o único momento em que o município poderá intervir quanto ao formato dos empreendimentos. Citou, ainda, os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº 3.888/2015, que institui a Agência Municipal de Habitação de Interesse Social, destacando a obrigação de priorizar projetos que contemplem a população de menor renda e promovam qualidade de vida, conforme os dispostos no artigo 5 referida norma.

Ressaltou também que, conforme manifestações populares colhidas durante a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dourados, realizada em 15 de maio de 2025, diversas lideranças comunitárias manifestaram-se contrárias à verticalização de unidades habitacionais, citando dificuldades com custeio de taxas condominiais, acessibilidade para idosos e ausência de elevadores em prédios de até quatro andares.

Dando prosseguimento, o diretor de mobilização social e conselheiro Sr. Wellington Daflon dos Santos reforçou que a demanda é legítima e reiteradamente apresentada por lideranças comunitárias. Em seguida, o conselheiro Geigue Alves da Silva manifestou-se no mesmo sentido, então foi sugerido que as eventuais 400 unidades habitacionais sejam limitadas a loteamentos com unidades térreas unifamiliares.

O presidente, então, consultou os demais membros quanto a encaminhamentos adicionais, não havendo manifestações. Submeteu-se, assim, à votação nominal a proposta de que o Conselho Municipal de Habitação delibere, por meio de resolução, que o município de Dourados não emitirá carta de anuência para empreendimentos verticalizados no âmbito do FAR, admitindo exclusivamente loteamentos unifamiliares. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Na sequência, foi proposta a criação de uma Comissão Técnica de Avaliação, composta por um presidente e mais três membros, para análise prévia dos terrenos e projetos apresentados pelas empresas, com vistas à emissão de parecer sobre o enquadramento na qualificação superior conforme os critérios das Portarias MCID nº 725/2023 e 488/2025, entre outras normas correlatas. O parecer deverá ser emitido em até três dias úteis após o protocolo do pedido, sem, contudo, representar garantia de contratação ou aceite final pela Caixa Econômica Federal.

Ficou definido que a nomeação dos membros da Comissão será realizada por portaria do diretor-presidente da AGEHAB, devendo obrigatoriamente contar com técnicos da área de engenharia e arquitetura. A proposta também foi submetida à votação nominal, sendo aprovada por unanimidade.

Por fim, foi deliberado que a resolução do conselho, contendo todas as diretrizes aprovadas, será formalmente encaminhada ao chefe do Poder Executivo para ciência. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião às 10h30min, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Dourados-MS, 30 de maio de 2025.

**Eder Felipe Souza Lima**  
Membro Nato - AGEHAB

**Erica Renata Bela de Menezes Gomes**  
Secretária Executiva do CMHIS